

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DO EGRÉGIO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL**

Ação Penal nº 470

URGENTE – Feriado Nacional de Proclamação da República

JOSÉ GENOINO NETO, nos autos da Ação Penal em epígrafe vem, por seus defensores, respeitosamente à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o quanto segue:

“O paciente José Genoino Neto, 67 anos, foi admitido no Hospital Sírio-Libanês em 24/07/2013 procedente de Ubatuba-SP, com relato de ter apresentado dor torácica de forte intensidade, com irradiação para dorso associado a quadro de lipotímia e síncope.” (doc. 01, *Relatório Médico* exarado pelo Professor Doutor Roberto Kalil Filho).

“Foi operado em caráter de **emergência** no dia 24/07/13, tendo sido realizada **CORREÇÃO DA DISSECÇÃO DE AORTA ASCENDENTE com troca de aorta ascendente por tubo nº 30 desde o plano supracoronário até o Joelho posterior da croça aórtica**” (doc. 02, *Relatório de Cirurgia Cardíaca* realizada pelo Professor Doutor Fabio Jatene)

Submeteu-se, pois, recentemente a **Cirurgia Cardíaca gravíssima**. A situação, registre-se, foi classificada como emergencial eis que se não realizada a pronta intervenção o resultado inexorável teria sido a morte!

Após quase um mês de internação, GENOINO recebeu alta hospitalar.

Todavia, continua – e assim permanecerá, é certo, para o resto de sua vida – sob rigorosos cuidados médicos, ou seja, **nunca receberá alta clínica.**

Assim, para regular manutenção de sobrevivência, é medicado diariamente com uma série de drogas: Atenolol, Losartana Potássica, Atorvastatina, Diazepam e Coumadin (doc. 03). A dosagem desta última tem que ser calibrada e readequada conforme resultado de exames periódicos de Tempo de Protombina, a fim de evitar coagulação ou hemorragia interna. (doc. 03)

Como se nota, o quadro é grave e inspira cuidados.

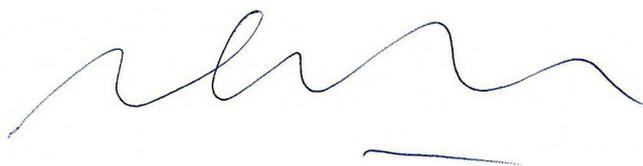
Essas informações são corroboradas pelo médico Daniel França Vasconcelos, que assistiu GENOINO na data de ontem no presídio da *Papuda*, após ter sido chamado às pressas por familiares do petionário, pois este sentiu-se mal no deslocamento aéreo realizado até Brasília, tendo sentido palpitações e fortes dores no peito. O médico recomendou, ainda, rígida dieta e reiterou a necessidade de realização, a miúdo, de exames de Protombina (doc. 04).

Por tudo isso, foi que GENOINO requereu, em setembro passado, sua aposentadoria do cargo de Deputado Federal (doc. 05), recebendo, por ora, licença médica pelo prazo de 120 dias.

Este o lamentável quadro, de rigor reconhecer que o petionário não tem condições físicas de agüentar, com um mínimo de dignidade, as agruras de uma vida na cadeia.

Assim, por razões de cunho estritamente **humanitário, requer seja colocado em regime de prisão albergue domiciliar.**

Termos em que,
pede deferimento.
de São Paulo para Brasília,
17 de novembro de 2013.



Luiz Fernando Pacheco
OAB/SP 146.449

Cláudio Demczuk de Alencar
OAB/DF 24.725